

BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)

CNPJ/MF nº 15.394.563/0001-89

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS,
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL – Dia 28 de Outubro de 2016, às 15:00 horas, em segunda convocação, na sede social da Administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 10º andar, na Capital do Estado de São Paulo.

II – CONVOCAÇÃO – A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas, via correspondência, em 30 de Setembro de 2016.

III – PRESENÇA – Cotistas representando 0,04% das Cotas emitidas pelo Fundo.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA – Mario Okazuka Junior, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

V – ORDEM DO DIA

(i) Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo:

(a) disciplinar sobre a possibilidade ou não do Fundo de investir em imóveis gravados com ônus reais;

- (b)** definição geográfica das áreas em que o fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados, se for o caso;
 - (c)** autorizar o administrador do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas, se for o caso;
 - (d)** autorização para a emissão de novas cotas a critério do administradora, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento, até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);
 - (e)** definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral e respectivo prazo de mandato; e
 - (f)** alterar a forma de cálculo da remuneração do Administrador para adequá-la aos termos do Art. 36,§ 1º, inciso I da ICVM 472
- (ii)** Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em cotas de fundos administrados ou geridos pela Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez e em operações compromissadas, tendo como contraparte a Administradora e/ou instituições controladas ou coligadas, respeitando os limites da legislação e do Regulamento.
- (iii)** Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender: CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários, LH – Letras Hipotecárias e LCI – Letras de Crédito Imobiliário, tendo como contraparte outros fundos administrados ou geridos pela Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado (Bovespa, CETIP), respeitando os limites da legislação e do Regulamento.
- (iv)** Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender cotas de fundos de investimento imobiliário administrados ou geridos pela Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado, respeitando os limites da legislação e do Regulamento.

(v) Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador, a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto do item (i) acima.

VI – DELIBERAÇÕES:

Não houve quórum suficiente para a aprovação de quaisquer das matérias analisadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.

VII – OBSERVAÇÕES FINAIS –O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de Outubro de 2016.

Mario Okazuka Junior
Presidente

Walter Roland Hubert
Secretário